MUNICÍPIO DE ICÉM/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo**, por meio da empresa **Instituto Aplicativa**, retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026, conforme segue:

NO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Leia-se como se segue e não como constou:

1.2.1. A admissão e contratação dos candidatos aprovados destinam-se ao provimento de emprego público do **Município de Icém/SP**, submetendo-se o servidor ao **Regime Jurídico Celetista**, não se configurando vínculo de prestação de serviços, observadas as condições, prazos e demais disposições relativas à admissão e contratação estabelecidas no **Capítulo 11 deste Edital**.

1.2.2. O candidato que, ainda que aprovado em todas as etapas, não comprovar os requisitos exigidos no ato da contratação, na forma e prazo estabelecidos no **Capítulo 11 deste Edital**, será eliminado do certame, não fazendo jus à contratação ou efetivação no cargo.

1.3. O cargo, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Emprego Público, especificada abaixo.

NA TABELA I

Leia-se como se segue e não como constou:

TABELA I – EMPREGO PÚBLICO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
EMPREGO PÚBLICO	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PCD***	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Coveiro	CR*	-	R$ 1.803,98 QRA-IV A	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo.	**R$ 50,00**
Motorista	CR*	-	R$ 2.353,77 QRB-VI A	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo, Habilitação Categoria D.	**R$ 50,00**
Operador de Máquina	CR*	-	R$ 1.954,89 QRB-V A	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo, Habilitação Categoria D.	**R$ 50,00**
Tratorista	CR*	-	R$ 1.751,44 QRB-III A	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo, Habilitação Categoria C.	**R$ 50,00**
Vigia	CR*	-	R$ 1.650,90 QRB-I A	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo.	**R$ 50,00**

ENSINO SUPERIOR						
EMPREGO PÚBLICO	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PCD***	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Assistente Social	CR*	-	R$ 3.340,77 QRE-IV A	30 horas semanais	Ensino Superior Completo (Formação no Curso Superior de Serviços Social). E registro no concelho de classe CRESS	**R$ 70,00**
Controlador Interno	01	-	R$ 3.611,12 QRA-X A	20 horas semanais	Ensino Superior Completo (Direito, Administração, Economia Ou Ciências Contábeis).	**R$ 70,00**

MUNICÍPIO DE ICÉM/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ENSINO SUPERIOR						
EMPREGO PÚBLICO	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PCD***	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Fonoaudiólogo	CR*	-	R$ 3.340,77 QRC-VIII A	40 horas semanais	Ensino Superior Completo (Formação no Curso Superior de Fonoaudiologia). E registro no concelho de classe CREFONO	**R$ 70,00**
Médico Veterinário	CR*	-	R$ 3.611,12 QRC-IX A	40 horas semanais	Ensino Superior Completo (Formação no Curso Superior de Medicina Veterinária). E registro no concelho de classe CRMV	**R$ 70,00**

NO CAPÍTULO 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Leia-se como se segue e não como constou:

2.1.2.1 Para a contratação em emprego público, o candidato deverá possuir 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato, conforme exigência da legislação vigente.

~~2.1.2.2 Será admitida, exclusivamente para fins de treinamento e experiência pessoal, a participação de adolescentes a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, respeitando os limites legais e sem direito à contratação ou posse em emprego público~~. (Exclui-se)

~~2.1.2.3 Inscrições realizadas em desacordo com estas disposições serão indeferidas de imediato, sem possibilidade de recurso.~~ (Exclui-se)

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego público, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item **11.5 do Capítulo 11 deste edital;**

2.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado em relação a outros cargos/empregos/função;

2.1.9. Não possuir condenações penais transitadas em julgado incompatíveis com o exercício da função pública ou decorrentes de crimes contra a administração;

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como se segue e não como constou:

3.12.1. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **Instituto Aplicativa**, pelo e-mail **concursos@institutoaplicativa.org.br** ou pelo **WhatsApp disponível em nosso site**, para verificar o ocorrido. O atendimento será **realizado das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, excetuados os feriados**, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 10 deste Edital.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16.1. O candidato deverá apresentar também atestado ou laudo médico atualizado, emitido com validade máxima de 12 (doze) meses anteriores ao termino das inscrições, contendo de forma expressa a descrição da solicitação ou da deficiência.

3.16.1.1 Nos casos de doenças ou condições irreversíveis e permanentes, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), não será exigida a atualização periódica do laudo médico, sendo suficiente a apresentação de documento que comprove a condição, independentemente da data de emissão. (Inclui-se)

3.16.6. Em caso de indeferimento da solicitação, o candidato poderá interpor recurso, nos termos e prazos estabelecidos no Capítulo 10 deste Edital.

3.19.1. Em caso de indeferimento, caberá recurso nos termos e prazos previstos no Capítulo 10 deste Edital.

NO CAPÍTULO 4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Leia-se como se segue e não como constou:

4.2.1.1 Nos casos das vagas descritas na **Tabela I deste edital**, a primeira vaga será destinada à ampla concorrência, enquanto os candidatos com deficiência (PcD) ocorrerá nas chamadas subsequentes. Assim, a 5ª vaga, a 21ª vaga, a 41ª vaga, e assim sucessivamente, serão destinadas a candidatos PcD, garantindo o percentual mínimo de 5% e o arredondamento para o inteiro subsequente.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, conforme definição da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

b.1) Nos casos de deficiência permanente, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições irreversíveis, será admitido laudo médico que ateste expressamente a natureza definitiva da deficiência, com referência ao CID correspondente, independentemente do prazo de 12 (doze) meses, desde que contenha identificação do candidato (nome, RG e CPF) e assegure a previsão de adaptação da prova, quando necessária. (Inclui-se)

4.14. Após a investidura do candidato, não será admitida a alegação de condição de saúde preexistente para justificar a concessão de licença-saúde, readaptação ou aposentadoria por incapacidade, vedada a invocação de incompatibilidade funcional anterior ao ingresso. Ressalva-se, entretanto, que esta disposição não implica renúncia a direitos previdenciários e trabalhistas decorrentes de eventual agravamento superveniente da condição de saúde, os quais permanecem assegurados nos termos da legislação vigente.

NO CAPÍTULO 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Leia-se como se segue e não como constou:

PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	CARGOS
A (MANHÃ)	**ASSISTENTE SOCIAL** **CONTROLADOR INTERNO** **MONITOR** **MOTORISTA** **OPERADOR DE MAQUINAS** **VIGIA**
B (TARDE)	**OFICIAL ADMINISTRATIVO** **COVEIRO** **FISCAL DE POSTURA** **FONOAUDIÓLOGO** **MÉDICO VETERINÁRIO** **TRATORISTA**

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.icem.sp.gov.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **Instituto Aplicativa**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, ~~e restabelecer critérios outros~~ para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.24.1. Faculta-se aos dois últimos candidatos acompanhar o fiscal de sala até a coordenação, para fins de entrega do material de aplicação da respectiva sala ou local de prova.

6.24.1.1 Os gabaritos não serão lacrados em sala, mas exclusivamente na coordenação, sob responsabilidade do coordenador designado. A lacração ocorrerá somente após a conferência minuciosa de todo o material entregue, com o objetivo de assegurar que todas as folhas de resposta foram devidamente recolhidas pelo fiscal de sala. Concluída a conferência, proceder-se-á lacração dos envelopes, garantindo a lisura, a integridade e a inviolabilidade do certame.

6.25. O gabarito da prova objetiva será divulgado no decorrer do dia, através do endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br** em data a ser comunicada no dia da realização da prova.

NO CAPÍTULO 8. DA PROVA PRÁTICA

Leia-se como se segue e não como constou:

8.4. As provas práticas têm por finalidade aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências do cargo e ao desempenho eficiente das atividades.

8.5. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, com valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.5.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

8.5.2.1. O não cumprimento de quaisquer das hipóteses previstas neste item implicará na exclusão do candidato da realização da Prova Prática, não lhe sendo atribuída pontuação nesta etapa e acarretando sua eliminação do Concurso Público, ~~sem possibilidade de recurso administrativo.~~

8.6. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado.

8.7. Fica vedada a entrada e permanência de pessoas ou candidatos não convocados para a prova prática.

8.8. Após a realização da prova, será vedada a permanência do candidato no local de aplicação, sob pena de eliminação.

8.9. É vedada a utilização de câmeras, celulares, filmadoras ou quaisquer aparelhos eletrônicos capazes de reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação.

8.10. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

8.11. Por razões de segurança, os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se trajando vestimenta compatível com o exercício das funções, de modo a garantir sua integridade física, a de terceiros e a adequada execução da prova, observando, no mínimo, as seguintes orientações:
a) utilizar calçados fechados e sem salto;
b) não utilizar chinelos, sandálias, bermudas, regatas, colares, pulseiras, anéis, brincos, relógios ou quaisquer outras vestimentas ou acessórios que possam comprometer a segurança ou dificultar a adequada realização das tarefas previstas;
~~c) nos casos de provas práticas que envolvam manipulação ou preparação de alimentos:~~
~~c.1) estar com as unhas curtas, limpas e sem esmalte;~~
~~c.2) estar com o cabelo preso;~~
~~c.3) estar com a barba aparada (quando aplicável);~~
~~c.4) apresentar-se com vestuário devidamente asseado.~~

8.11.1. O descumprimento do disposto no item 8.11 poderá implicar o impedimento de realização da prova prática/ eliminação do candidato, a critério da Banca Examinadora, considerando a necessidade de resguardar a segurança do candidato e de terceiros, bem como assegurar a isonomia e a adequada execução da avaliação.

8.12. Caso seja identificado risco iminente de dano ao candidato, a terceiros ou aos equipamentos e materiais disponibilizados para a realização da prova, inclusive em razão de conduta inadequada ou insuficiência técnica na execução das atividades, o avaliador poderá interromper a prova do candidato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

NO CAPÍTULO 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como se segue e não como constou:

9.9. A classificação no presente Concurso Público gera aos candidatos aprovados o direito subjetivo à contratação para o emprego público, respeitada sempre a ordem de classificação. O Município de Icém deverá proceder à convocação e contratação dos candidatos aprovados, inclusive daqueles que compõem o cadastro reserva, conforme a necessidade da Administração, não podendo se eximir da obrigação de contratar dentro do prazo de validade do concurso. A aprovação não lhes garante escolha do horário e local de trabalho, que serão definidos pela Administração Pública, de acordo com o interesse público.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **www.institutoaplicativa.sp.gov.br**, acessar a área do candidato, clicar em **RECURSOS** e selecionar o prazo recursal específico, na área do **Concurso Público Edital nº 001/2026 do Município de Icém/SP**.

10.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter: identificação do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (quando aplicável). Exceto nos casos de impugnação, em que não se faz necessário indicar o número de inscrição e o cargo pretendido, bastando a fundamentação e a identificação do concurso público.

10.12. Após o encerramento do prazo recursal, não serão aceitos novos recursos ou pedidos de revisão em qualquer etapa do certame, ~~inclusive quanto à nota da prova dissertativa, títulos~~ ou classificação final.

NO CAPÍTULO 11. DA CONTRATAÇÃO

Leia-se como se segue e não como constou:

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do município de Icém e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa à contratação. A **Prefeitura do Município de Icém/SP** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

~~11.5.4. O Município reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares além daqueles expressamente descritos neste edital, sempre que entender necessários para comprovação das condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal ou demais requisitos previstos na legislação aplicável. (exclui-se)~~

11.5.5. No ato de convocação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime geral de previdência social ou regime próprio da previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

11.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público. Contudo, será assegurado o direito de procedimento sumário de conferência e reanálise pela Administração, mediante provocação do interessado, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório.

11.11. Nos termos da Lei Complementar nº 1.585, de 2025, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Icém/SP, o estágio probatório terá duração de 3 (três) meses, período em que o servidor será avaliado quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, para fins de aquisição de estabilidade no cargo.

NO CAPÍTULO 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Leia-se como se segue e não como constou:

12.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, que ocorrerá conforme necessidade da Administração e respeitará a ordem de classificação final.

12.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam relação de parentesco, conforme artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil, com sócios ou integrantes da Comissão Organizadora que detenham acesso a conteúdo sigilosos e às avaliações do certame. Constatada a tempo, a inscrição será indeferida pela Comissão Organizadora; constatada após a homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.19. Os registros escritos referentes ao Concurso Público somente poderão ser eliminados após avaliação e autorização da autoridade arquivística competente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.159/1991 e com a tabela de temporalidade aplicável. Mantêm-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.19.1. Em caráter de ressalva, a empresa contratada poderá encaminhar ao Município, mediante solicitação formal por ofício, os documentos físicos relacionados ao certame. O envio será realizado por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), garantindo a rastreabilidade e a comprovação da entrega. (Inclui-Se)

ANEXO II–CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Leia-se como se segue e não como constou:

ENSINO SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Cargos das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.
MATEMÁTICA
Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.
CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA
Sistema Operacional MS Windows (Windows 10/11 ou superior): área de trabalho, barra de tarefas e área de notificação. Área de transferência e seus recursos, ícones e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos do sistema; painel de controle e principais configurações; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; configuração e controle de impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; classificação e filtragem de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso e organização do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciamento de e-mails e contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, busca, download e impressão de páginas. Segurança da informação. Reconhecimento de softwares maliciosos (vírus e/ou malware).

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 001/2026 do Concurso Público para o Município de Icem/SP.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido a presente Retificação.

Icém/SP, 02 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICÉM /SP